



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

Representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)**, Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG

**CONTRATADA: ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME**

CNPJ: 21.822.225/0001-01

Endereço: Avenida do Contorno, nº 2.905, sala 406, Santa Efigênia

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-915

Representada por Marco Aurélio Barroso Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 318.033.007-44 e CI 102.158.040, emitida pelo IIP/PR.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 089/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 051/2018, firmado em 11/10/2018, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e reajuste do valor unitário, calculado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos 12 (doze) meses anteriores ao vencimento do contrato, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Sétima, item 7.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

7.1 Este termo será vigente até **10/10/2022**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os valores previstos na Cláusula Quinta, item 5.1, ficam reajustados conforme disposto abaixo:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Em virtude da prorrogação de prazo, cumulado com reajuste de valor, o contrato fica renovado com o valor total de R\$ 244.746,96 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), da seguinte forma:

ITEM	QTD.	UN.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO MENSAL ANTERIOR R\$	PREÇO UNITÁRIO MENSAL REAJUSTADO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	12	MÊS	CESSAO DE USO DE SOFTWARE- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADO AO ACOMPANHAMENTO E CONFERÊNCIA DAS DECLARAÇÕES ANUAIS DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA - DAMEF/VAF REALIZADAS PELAS EMPRESAS COM O OBJETIVO DE SERVIR DE PARÂMETRO PARA A DIVISÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO ICMS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO IPI - EXPORTAÇÃO PELA UNIÃO FEDERAL.	18.500,00	20.395,58	244.746,96
<b>TOTAL</b>						<b>244.746,96</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA :

A dotação orçamentária do contrato de prestação de serviços será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

### CLÁUSULA QUARTA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

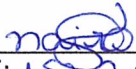
Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

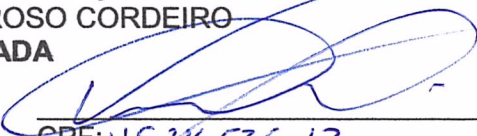
Lagoa Santa 06 de outubro 2021.

  
**MUNICIPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**  
**CONTRATANTE**

  
**ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**  
**MARCO AURÉLIO BARROSO CORDEIRO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 152.212.056-45

  
CPF: 115.324.536-12